

#### CIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - LIberdade - 01509-020 - São Paulo - SP

#### **Extrato**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 663/2025 / SMS.G (100%) PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 6018.2025/0061757-4

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 90636/2025 / SMS.G ORGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DETENTORA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 28.123.417/0001-60

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FILGRASTIM 300 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL

VIGÊNCIA: 11/07/2025 A 11/07/2026

Item: 1 - FILGRASTIM 300 MCG SOLUCAO INJETAVEL

R\$: 37,1700 / FAM MARCA:ZARZIO

FABRICANTE: NOVARTIS PHARMACEUTICAL MANUFACTURING GMBH/ SANDOZ DO BRASIL IND. FARM. LTDA

EMBALAGEM/APRESENTACAO: CX C/ 01 SERINGA C/ 0,5ML

REGISTRO: 1.0047.0598.003-9 PROCEDENCIA: AUSTRIA

Código Supri: 1106400402600033

#### **CONSUMO MÉDIO ESTIMADO:**

Unidades	Mensal	Anual
	Item - 1	Item - 1
REDE HOSPITALAR	100	1.200
HSPM	80	960
HOSP MUN MAT ESC DR MARIO DE MORAES A SILVA	30	360
TOTAL GERAL	210 FAM	2.520 FAM

OBS: Consumo Anual Global Estimado R\$ - 93.668,40

-DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOC/SP DE 15/07/2025.



#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 663/2025-SMS.G PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6018.2025/0061757-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90636/2025/SMS.G

Aos 11 dias do mês de julho. do ano dois mil e vinte e cinco, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, situado na Rua Dr. Siqueira de Campos nº 172 - 5º andar - Liberdade - São Paulo, Capital, CEP 01509-020, de um lado, a PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representada pelo Diretor da Divisão de Suprimentos, senhor APARECIDO DUARTE DE OLIVEIRA, por força da delegação conferida pela Portaria nº 890/13-SMS.G, de 30 de maio de 2013, doravante designada, simplesmente, SMS, e, de outro, a empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 28.123.417/0001-60 com sede na Rodovia Raposo Tavares, KM 102, Galpão 10, Parque Reserva Fazenda Imperial, CEP 18052-775, Sorocaba/SP, telefone (15) 3217partnerfarma@partnerfarma.com.br; qisele@partnerfarma.com.br, vencedora e adjudicatária do PREGÃO ELETRONICO suprarreferido, neste ato representada pelo, senhor Mario Kanashiro Filho, brasileiro, casado, Diretor, RG **CPF** 164.285.718-11, 20.695.261-2. doravante denominada. simplesmente. **DETENTORA**, face homologação do PE 90636/2025/SMS na plataforma de compras COMPRASGOV em 04/07/2025, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar o(s) preço(s) do(s) material(s) discriminado(s) na cláusula primeira, em conformidade com os termos do Edital do Pregão e seus Anexos e a proposta da DETENTORA, que integram o presente instrumento para todos os efeitos legais, bem como as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FILGRASTIM 300 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL**, descritos e especificados no Anexo I do Edital do **Pregão nº. 90636/2025/SMS**, cujos termos são parte integrantes deste instrumento, nas condições a seguir ajustadas:



#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata refere(m)-se ao(s) seguinte(s) item(ns):

Item 01 - FILGRASTIM 300 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 37,17/SER

**MARCA: ZARZIO** 

FABRICANTE: NOVARTIS PHARMACEUTICAL MANUFACTURING GMBH/

SANDOZ DO BRASIL IND. FARM. LTDA

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: CX C/ 01 SERINGA C/ 0,5ML

REGISTRO NO M.S: 1.0047.0598.003-9

PROCEDENCIA: ÁUSTRIA

Código Supri: 11.064.004.026.0003-3

- 2.2 O preço a ser pago pelo fornecimento realizado será aquele registrado neste instrumento, independentemente da data da entrega do objeto.
- 2.3 O preço registrado compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto desta Ata de Registro de Preço, incluso frete até os locais de entrega.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICIO FINANCEIRO

- 3.1. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data base fixada na Ata de Registro de Preços.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser adequados pela Comissão de Revisão de Preços e Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro nos termos da Portaria 083/2023/SMS.G, em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor.

#### CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

- 4.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de um ano, prorrogável por até igual período, nos termos do art. 99 do Decreto Municipal nº 62.100/22, mediante o cumprimento satisfatório das obrigações da Detentora, bem como aferição de vantagem técnica/econômica mediante pesquisa mercadológica.
- 4.1.1. O atendimento do item 4.1, nas hipóteses em que os contratos decorrentes da utilização de Ata de RP onerarem dotação orçamentária referente à transferência de recursos de outro ente federativo, fica condicionada à observação da legislação do respectivo órgão.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

5.1. O consumo médio estimado dos materiais, cujos preços são registrados nesta Ata, está distribuído, pela ordem, entre as seguintes unidades requisitantes:



#### CONSUMO MÉDIO ESTIMADO:

UNIDADES	MENSAL	ANUAL	
	ITEM 1		
REDE HOSPITALAR	100	1.200	
ATENÇÃO BÁSICA	0	0	
HMEC	30	360	
HSPM	80	960	
TOTAL GERAL	210	2.520	

5.2 Os materiais deverão ser entregues pela DETENTORA no(s) seguinte(s) endereço(s):

REDE HOSPITALAR MUNICIPAL	AV. Jaguaré, 818	TEL. 3572-1752 / 3572-1704 / 3768- 4797
ALMOXARIFADO CENTRAL SMS-3	AV. Jaguaré, 818	TEL. 3572-1752 / 3572-1704 / 3768- 4797
HMME DR. MÁRIO DE MORAES A. DA SILVA	AV. Dep. Emílio Carlos, 3100 / CEP 02720-200	TEL. 3986-1120 / 3389-1085
HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	R. Apeninos, 44 - CEP 01533-000 / R. Castro Alves, 60 / CEP 01532-900	TEL. 3397-8074 / 3209-1229 / 3397-7721

- 5.3 A presente Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações de que dela poderão avir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada à DETENTORA a preferência em igualdade de condições.
- 5.3.1 As unidades requisitantes deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento do produto, nas mesmas condições previstas neste instrumento.
- 5.4 O contrato de fornecimento, apenas estará caracterizado após o recebimento pela DETENTORA das ordens de fornecimento, emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho após a publicação do despacho autorizatório no D.O.C.
- 5.4.1 Quando cabível a lavratura de termo de contrato, a DETENTORA deverá passar recibo na cópia, enviada via e-mail, que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a também através de e-mail, <u>no prazo de 03 (três) dias úteis,</u> à unidade requisitante para que seja juntada aos autos.
- 5.5 A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pela DETENTORA, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:



- 5.5.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União:
- 5.5.2 Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS;
- 5.5.3 Comprovação da inexistência de registro em nome da empresa junto ao CADIN Cadastro Informativo Municipal.
- 5.6 Caso necessário, a DETENTORA deve atualizar suas informações no cadastro de credores do município em tempo hábil para emissão da Nota de Empenho.
- 5.7 A requisição de compra e a ARP poderão ser canceladas e o fornecedor penalizado, em caso de demora na atualização da documentação ou na regularização de qualquer situação impeditiva à realização da compra.
- 5.8 A partir da notificação formal, por meio eletrônico, informando a possibilidade de cancelamento da requisição de compra e da ARP, a DETENTORA terá dois dias úteis para regularização da documentação;
- 5.9 A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento, expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final;
- 5.10 As ordens de fornecimento, juntamente com as notas de empenho, serão enviadas via e-mail, contendo data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
- 5.10.1 Ao receber a ordem de fornecimento e a nota de empenho, via e-mail, a DETENTORA deverá delas passar recibo nas cópias que necessariamente lhe acompanharão, devolvendo-as também através de e-mail, <u>NA MESMA DATA DO RECEBIMENTO</u>, à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.
- 5.11 A DETENTORA é responsável por garantir as condições necessárias para recebimento por meio eletrônico das Ordens de Fornecimento, Notas de Empenho e documentos equivalentes, atualizando seu endereço eletrônico sempre que necessário;
- 5.12 O prazo máximo para entrega do produto será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento por meio eletrônico à DETENTORA;
- 5.12.1 O descumprimento do prazo estipulado no item 5.12 dará ensejo à aplicação das multas contratualmente previstas;
- 5.13 A entrega do objeto na unidade requisitante deverá ser acompanhada de nota fiscal ou nota fiscal fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento e da nota de empenho;
- 5.14 As notas fiscais deverão conter os números dos lotes correspondentes a cada entrega, bem como a marca e o nome do fabricante do produto.
- 5.15 As unidades requisitantes não poderão receber produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
- 5.16 Constatadas irregularidades no objeto entregue, a unidade requisitante poderá:
- 5.16.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



- 5.16.1.1 Na hipótese de substituição, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito;
- 5.16.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 5.16.2.1 Na hipótese de complementação, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 5.17 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega da fatura ou de documento equivalente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo ou recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 5.18 O recebimento do material pelo órgão requisitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto verificadas posteriormente, garantindo-se ao órgão requisitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.
- 5.19 As embalagens deverão ser acondicionadas conforme praxe do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.
- 5.20 Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega somente serão analisados pela Administração caso sejam requeridos até a data final prevista para a entrega e desde que estejam instruídos com as devidas justificativas e comprovação.
- 5.20.1 Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas anteriormente serão indeferidos de pronto.
- 5.21 A licitante vencedora deverá entregar no máximo até 3 (três) lotes de cada material, conforme ordem de fornecimento, junto ao Almoxarifado Central SMS-3.
- 5.21.1 A licitante deverá solicitar autorização junto a SMS-3/Diretoria de Suprimentos, para entrega(s) com quantitativo(s) superior(es) ao citado no item 5.21.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data final do adimplemento de cada fornecimento.
- 6.2 Em havendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da SMS, os valores devidos serão acrescidos da respectiva compensação financeira, mediante requerimento expresso da DETENTORA, nos termos da Portaria SF nº 05 de 05 de janeiro de 2012.
- 6.2.1 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o subitem 6.2, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.
- 6.3 Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada, cópia reprográfica da nota de empenho e da respectiva ordem de fornecimento.



- 6.3.1 Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
- 6.4 O pagamento será retido se houver pendências no CADIN.
- 6.5 Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA deverá manter no BANCO DO BRASIL, conforme estabelecido no Decreto nº 51.197, de 22 de janeiro de 2010.
- 6.5.1 Em sendo a unidade requisitante entidade autárquica, a forma de pagamento será a eleita pela administração indireta.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 7.1 A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione a SMS ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.
- 7.2 Por ocasião da entrega, os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total, não devendo esta ser inferior a 1 ano. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das Atas de Registro de Preços Divisão de Suprimentos / SMS-3, a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais no período de validade.
- 7.3 A DETENTORA estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 7.4 A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
- 7.5 A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
- 7.6 A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
- 7.7 A DETENTORA deverá comunicar a SMS.3/Setor de Atas toda e qualquer alteração nos seus dados cadastrais, para atualização.
- 7.8 DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter, durante o prazo de vigência da presente Ata e dos respectivos contratos, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração deste ajuste.
- 7.9 Reserva-se o direito à Unidade Requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, se e somente se, houver queixa técnica ou suspeita de irregularidade, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado, subsidiando assim a opção de análise. O fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde), caso o medicamento ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo



fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Seção XI do Decreto Municipal nº 62.100/22.
- 8.1.1 As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:
- a) comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,
- b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.
- 8.2 Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:
- a) Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;
- b) Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;
- 8.2.1 Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.
- 8.3 À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas "a" e "b" do subitem 8.2 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.
- 8.4 As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:
- 8.4.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.
- 8.4.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.
- 8.4.3 Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.
- 8.4.4 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.



- 8.4.5 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.
- 8.4.6 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.
- 8.5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 8.6 Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à SMS-3 Diretoria de Suprimentos, Rua Dr. Siqueira de Campos nº. 172 5º andar Liberdade São Paulo, Capital, CEP 01509-020, e protocolizado nos dias úteis, das 08h00 às 17h00.
- 8.6.1 Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.
- 8.6.2 Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.
- 8.7 Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, "caput" e § 1º, da <u>Lei Federal nº 14.133, de 2021.</u>
- 8.8 São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

- 9.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, de pleno direito, pela SMS, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
- 9.1.1 Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
- 9.1.2 Não firmar os contratos de fornecimentos ou deixar de dar recebimento à nota de empenho e ordem de fornecimento nos prazos previstos;
- 9.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado;
- 9.1.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- 9.1.5 Deixar de possuir qualquer das condições de habilitação e ou de participação exigidas na licitação;
- 9.1.6 Der causa à rescisão administrativa dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- 9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
- 9.3 Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.



9.3.1 A Ata de Registro de Preço também poderá ser rescindida na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho nas condições aludidas no §1º, do art. 1º da Lei municipal nº 15.944/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
- 10.2 Fica eleito o foro da comarca do Município de São Paulo para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.



E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi por mim, Marilia Fernanda Costa, lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em duas vias de igual teor.

#### APARECIDO DUARTE DE OLIVEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

#### **DETENTORA:**

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Nome: Mario Kanashiro Filho

R.G.: 20.695.261-2 CPF: 164.285.718-11

Testemunhas:

1) Nome: Marilia Fernanda Costa

**R.G:** 26.398.100

2) Nome: Ana Lucia Fernandes da Silva

**R.G:** 19.221.161-4



#### **ANEXO I**

## <u>Termo de Referência</u> <u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO</u>

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FILGRASTIM 300 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL

#### ITEM 01 - FILGRASTIM 300 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL

Filgrastim em solução injetável contendo 300 mcg de princípio ativo em ampola, frascoampola ou seringa preenchida dotada de dispositivo de segurança, contendo 0,5 a 1,0 mL de solução, embalados conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e validade.

Código Supri: 11.064.004.026.0003-3

#### **EMBALAGEM:**

- 1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens resistentes, lacradas e que garantam a sua integridade até a utilizasao; em conformidade com as características aprovadas pela Anvisa.
- 2. Os itens deverão cumprir com a RDC nº 768/2022 ou suas atualizações, que define as regras para a rotulagem de medicamentos.
- 3. Em consonância com a forma farmacêutica pretendida, os medicamentos deverão estar acondicionados em embalagens secundárias (caixas de embarque) com as seguintes limitações de unidades: ampolas, frascos-ampolas e sistemas de aplicação preenchidos com no máximo 250 unidades. Frascos e bolsas com no máximo 100 unidades.

#### **CONDIÇÕES GERAIS:**

- 1. A empresa proponente deverá comprovar, através de cópia autenticada, o Alvará Sanitário (Licença de Funcionamento) atualizado, ou Cadastramento definitivo da empresa proponente, bem como de seu fornecedor imediato; emitido por órgão da Vigilância Sanitária.
- 1.1 Com base na legislação sanitária nacional, que prevê responsabilidade compartilhada quanto à qualidade e segurança de produtos para saúde em todas as etapas da cadeia de fornecimento (produção, transporte, armazenamento e dispensação), caberá à Contratada, a apresentação à Contratante, de Licença de Funcionamento de seu fornecedor imediato para o(s) produto(s)contratado(s). Responsabilizar-se-á a Contratada pela atualização do referido documento junto à Contratante, mediante a troca

de seu fornecedor para execução do contrato.



- 1.1.2 Excetua-se da exigência contida em item 1.1, as proponentes que se caracterizarem como fabricantes/detentoras de registro do produto ofertado junto à Anvisa/MS.
- 2. A empresa proponente deverá estar em consonância com a Lei n^ 5991/1973 ou suas atualizações, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências. Deverá apresentar consonância com a Lei n^ 6360/1976 ou suas atualizações, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências. Deverá apresentar consonância com o Decreto n" 8077/2013 ou suas atualizações, que regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei n° 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências.
- 3. A empresa proponente deverá estar em consonância com a RDC n• 430/2020 ou suas atualizações, que define as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Medicamentos.
- Em caso de embalagem hospitalar, os medicamentos deverão ser acompanhados de bulas.
- 5. 0 medicamento ofertado deverá contar com produção congruente com a RDC n^658/2022 ou suas atualizações, que define as Diretrizes Gerais de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos; com a IN n° 35/2019 e suas atualizações, que define as Boas Práticas de Fabricação complementares a Medicamentos Estéreis e com a RDC n" 55/2010, e suas atualizações, que dispõe sobre o registro de produtos biológicos novos e produtos biológicos, IN n" 127/2022 e atualizações, que institui as Boas Práticas de Fabricação complementares a Insumos e Medicamentos Biológicos.
- 6. Tratando-se de medicamento classificado como antimicrobianos de uso sob prescrição, isolados ou em associação, este deverá estar em consonância com a RDC n° 471/2021 Critérios para a prescrição, dispensação, controle, embalagem e rotulagem de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos de uso sob prescrição, isoladas ou em associação, listadas em Instrução Normativa específica.
- 7. 0 produto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação.
- 8. Em caso de suspeita de desvio de qualidade ou suspeita de irregularidade o fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratórios de controle de qualidade acreditados junto ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) ou INMETRO ou Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (REBLAS). Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações definidas pelo fabricante.
- 9. Tratando-se de medicamento específico, este deverá estar consonante com a RDC n° 24/2011 e IN n° 09/2016 ou suas atualizas es, que versam sobre o registro de medicamentos específicos e as bulas padronizadas de medicamentos específicos.
- 10. O produto fornecido pelas empresas vencedoras da(s) Licitação(ões), devem apresentar em suas embalagens primárias e/ ou secundárias a expressão PROIBIDA



A VENDA AO COMÉRCIO, conforme o Art.7" da Portaria nº 2814/ 1998 do Ministério da Saúde e RDC n• 768/2022 ou atualizações.

- 10.1 Em atendimento a RDC 808/2023 ou suas atualizações, os rótulos das embalagens secundárias dos medicamentos deverão conter, na face lateral, a frase "PROIBIDA A VENDA", em caixa alta." (NR), devendo o proponente apresentar declaração de cumprimento à exigência junto à proposta.
- 11. O produto deverá atender à Lei n" 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
- 12. Em atendimento a RDC nº 625/2022 e suas atualizações, que versa sobre os requisitos mínimos relativos à obrigatoriedade, por parte das empresas detentoras de registros de medicamentos, de comunicação da implementação da ação de recolhimento de medicamentos às autoridades sanitárias competentes e aos consumidores, em hipótese de indícios suficientes ou comprovação de desvio de qualidade que representem risco, agravo ou consequência à saúde, bem como por ocasião de cancelamento de registro relacionado à segurança e eficácia; caberá a contratada proceder com a imediata comunicação à contratante.
- 13. Os medicamentos adquiridos pela Secretaria Municipal da Saúde deverão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue e sempre que necessário, a unidade requisitante poderá solicitar as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade do medicamento.
- 14. As notas fiscais deverão conter todos os números de lotes correspondentes às entregas
- 15. Por ocasião da entrega, os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total, não devendo esta ser inferior a 1 ano. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela Divisão de Suprimentos SMS; a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.
- 16. Será de responsabilidade da Contratada a apresentação da tecnologia proposta às equipes de saúde da Contratante; mediante requisição e anuência emitida pela Comissão de Avaliação de Tecnologia em Saúde (CATS).
- 17. Deverá a empresa proponente, apresentar declaração que esta e o produto ofertado, encontram-se em consonância com todas as exigências editalícias e regulatórias vigentes.

#### **CONDIÇÕES GERAIS DOS ITENS:**

- 1. O prazo máximo para entrega do produto será de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada ordem de fornecimento.
- 2. A licitante vencedora deverá entregar no máximo até 3 (três) lotes de cada material, conforme ordem de fornecimento, junto ao Almoxarifado Central SMS-3.
- 3. A licitante deverá solicitar autorização junto a SMS-3/Diretoria de Suprimentos, para entrega(s) com quantitativo(s) superior(es) ao citado no item 2.



#### **LOCAIS PARA ENTREGA:**

	REDE HOSPITALAR MUNICIPAL	AV. Jaguaré, 818	TEL. 3572-1752 / 3572- 1704 / 3768-4797	
, ,	ALMOXARIFADO CENTRAL SMS-3	AV. Jaguaré, 818	TEL. 3572-1752 / 3572- 1704 / 3768-4797	
HM/H(:		AV. Dep. Emílio Carlos, 3100 / CEP 02720-200	TEL. 3986-1120 / 3389- 1085	
III C D M	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	R. Apeninos, 44 - CEP 01533-000 / R. Castro Alves, 60 CEP 01532-900	TEL. 3397-8074 / 3209- 1229 / 3397-7721	

### **CONSUMO MÉDIO ESTIMADO:**

UNIDADES	MENSAL	ANUAL
	ITEM 1	
REDE HOSPITALAR	100	1.200
ATENÇÃO BÁSICA	0	0
HMEC	30	360
HSPM	80	960
TOTAL GERAL	210	2.520



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 28.123.417/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:28:51 do dia 01/07/2025 <hora e data de Brasília>. Válida até 28/12/2025.

Código de controle da certidão: **7285.E2CC.133F.3D27** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

**Imprimir** 



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.123.417/0001-60

Razão Social:

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço:

ROD RAPOSO TAVARES 10200 KM 102 GALPAO 10 / PQ RES FAZ IMPERIAL

/ SOROCABA / SP / 18052-775

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2025 a 29/07/2025

Certificação Número: 2025063008024927895348

Informação obtida em 01/07/2025 08:38:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



#### CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN

#### Comprovante de Inexistência de Registros

Não foram encontradas pendências inscritas no Cadastro Informativo Municipal – CADIN para Pessoa Jurídica abaixo qualificada na data e hora indicada:

CNPJ Raiz: **28.123.417/0000-00** Data: **10/07/2025** 

Razão Social: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE Hora: 17:23:18

MEDICAMENTOS LTDA
Número de Controle: 2025-0710-0207-2917

Artigo 7º da Lei Municipal nº 14.094, de 06 de dezembro de 2005: "A inexistência de registro no CADIN MUNICIPAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

Este comprovante é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no Portal CADIN da Secretaria Municipal Fazenda do Município de São Paulo, no endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/ por meio do código: 2025-0710-0207-2917.

10/07/2025 17:23:18 Página 1 de 1

FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO



DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ETN Transportes Rodoviarios de Cargas Nacional e EMPRESA. ETN Transportes Redoviantes de l'Internacional Ltda ENDEREÇO: Rua Mamore nº 344, Sala 207 BAIRRO: Igara CEP: 92410420 - CANOAS/RS CNPJ: 07.104.460/0001-09 CNJ: 07.104.460/0001-09 PROCESSO: 25351.609995/2018-57 AUTORIZ/MS: 3.08065.1 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: FF DO REGO JUNIOR - ME ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO PIAUI Nº 800 A BAIRRO: CENTRO CEP: 65760000 - PRESIDENTE BAIRRO: CENTRO CEP: 65760000 - PRESIDEN DUTRA/MA CNPJ: 28.418.343/0001-90 PROCESSO: 25351.328941/2018-93 AUTORIZ/MS: 3.08061.7 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.440, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO ANEXO EMPRESA: SANIBRAS MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO ENDEREÇO: RUA UNIFLOR Nº 558 BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83324070 - PINHAIS/PR CNPJ: 82.268.269/0001-18 PROCESSO: 25351.419277/2016-01 AUTORIZ/MS: 2.08976.1 ATIVIDADE/CLASSE COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS ARMAZENAR: DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EMPRESA: ACRIPEL DISTRIBUIDORA PERNAMBUCO LTDA ENDEREÇO: ROD. BR 101 NORTE, KM 56,6, GALPÃO 05 E 06 BAIRRO: PARATIBE CEP: 53413000 - PAULISTA/PE CNPJ: 24.455.677/0001-82 CNFJ: 24.453.67/70001-82
PROCESSO: 25351.485364/2013-01 AUTORIZ/MS: 2.07096.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO
DISTRIBUIR: COSMÉTICO
EXPEDIR: COSMÉTICO EMPRESA: SIRIUS LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA ENDEREÇO: R RAIMUNDO CHAVES, 21 BAIRRO: IDEAL CEP: 93334090 - NOVO HAMBURGO/RS CNPJ: 04.008.822/0001-70 PROCESSO: 25351.568403/2014-12 AUTORIZ/MS: 2.07657.2 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: EDUMAX DO BRASIL COMÉRCIO DESENGRAXANTES LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA SOLUÇÕES DO LAR Nº 105 BAIRRO: JARDIM DO RÍO COTIA CEP: 06716020 - COTIA/SP CNPJ: 08.110.617/0001-71 PROCESSO: 25351.537174/2008-30 AUTORIZ/MS: 2.04782.4 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE EXPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CONTINUA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA - ME ENDEREÇO: AVENIDA HIGIENÓPOLIS Nº 1.601, 2º ANDAR, SALA 204 - ED. EUROCENTER
BAIRRO: JARDIM HIGIENÓPOLIS CEP: 86015010 -BAIRRO: JAI LONDRINA/PR CNPJ: 10.460.803/0001-82 PROCESSO: 25351.659974/2011-31 AUTORIZ/MS: 2.06788.9 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD.

EMPRESA: PORTAL LTDA ENDEREÇO: RUA DOMINGOS SIMÕES N° 22 BAIRRO: VILA SUZANA CEP: 05630010 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 05.005.873/0001-00

HIGIENE

PROCESSO: 25351.221535/2002-33 AUTORIZ/MS: 2.03541.5 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

Diário Oficial da União - Suplemento

ENDEREÇO: AVENIDA AMERICA Nº 43 BAIRRO: CRISTOVÃO COLOMBO CEP: 29106490 - VILA VELHA/ES VEELIAVES CNPJ: 08.939.895/0001-36 PROCESSO: 25351.359652/2017-57 AUTORIZ/MS: 2.09448.3 ATIVIDADE/CLASSE COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS ARMAZENAR: HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS

EMPRESA: PHARMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EMPRESA: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA ENDEREÇO: RUA PEDRO ZANGRANDE Nº 1.040 BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO CEP: 29164020 - SERRA/ES CNPJ: 08.157.293/0001-27 PROCESSO: 25351.138820/2010-72 AUTORIZ/MS: 2.05343.4 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COȘMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE EXPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE IMPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR:

HIGIENE

EMPRESA: WORLD IN MOTION TRANSPORTES EIRELI - ME ENDEREÇO: ALAMEDA CAUAXI, Nº 293 - SALA 2411 BAIRRO: ALPHAVILLE CENTRO IND. E EMP. CEP: 06454020 -BARUERI/SP CNPJ: 13.463.802/0001-80 PROCESSO: 25351.389930/2011-80 AUTORIZ/MS: 2.06027.0

ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

EMPRESA: BELLIZ INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E

EMPRESA: BELLIZ INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇA EXPORTAÇÃO EIRELI ENDEREÇO: Av. Civit, nº 497
BAIRRO: CIVIT 1 CEP: 29168045 - SERRA/ES
CNPJ: 06.940.040/0001-08
PROCESSO: 25351.070380/2006-94 AUTORIZ/MS: 2.04207.9

ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE IMPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MCD MIAMI COSMETIC DISCOUNT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ENDEREÇO: RUA RIO DA PRATA, Nº 260 BAIRRO: BROOKLIN NOVO CEP: 04571210 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 73.033.763/0001-02 PROCESSO: 0041596 AUTORIZ/MS: 2.02523.9 ATIVIDADE/CLASSE DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

INDÚSTRIA **EMPRESA** SANDOZ BRASIL DO FARMACÊUTICA LTDA ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO RASTEIRO FILHO (MARGINAL DA PR 445), 1920 BAIRRO: PQ IND. JOSÉ GARCIA GIMENES CEP: 86183751 -CAMBÉ/PR CNPJ: 61.286.647/0001-16

PROCESSO: 250000376980 AUTORIZ/MS: 2.00534.2 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COȘMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: MYRALIS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA ENDEREÇO: AVENIDA ROGELIA GALLARDO ALONSO, NÚMERO 650

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13860000 - AGUAÍ/SP CNPJ: 17.440.261/0001-25 PROCESSO: 25351.429307/2013-20 AUTORIZ/MS: 1.01462.1

ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO EXPORTAR: MEDICAMENTO FABRICAR: MEDICAMENTO FRACIONAR: INSUMOS FARMAÇÊUTICOS

IMPORTAR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO TRANSPORTAR: INSUM INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: WORLD IN MOTION TRANSPORTES EIRELI - ME ENDEREÇO: ALAMEDA CAUAXI, Nº 293 - SALA 2411 BAIRRO: ALPHAVILLE CENTRO IND. E EMP. CEP: 06454020 -BARUERI/SP CNPJ: 13.463.802/0001-80 PROCESSO: 25351.159353/2016-29 AUTORIZ/MS: 1.15576.9 ATIVIDADE/CLASSE INSUMOS TRANSPORTAR:

EMPRESA: Jade Transportes Eireli ENDEREÇO: Rodovia Santos Dumont, Km 6,5 saída 72 BAIRRO: Nova Mercedes CEP: 13052448 - CAMPINAS/SP CNPJ: 53.611.141/0001-07 PROCESSO: 25351.625483/2017-57 AUTORIZ/MS: 1.17158.8 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PORTAL LTDA ENDEREÇO: RUA DOMINGOS SIMÕES Nº 22 BAIRRO: VILA SUZANA CEP: 05630010 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 05.005.873/0001-00 PROCESSO: 25351.221538/2002-77 AUTORIZ/MS: 1.05615.6 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SANDOZ FARMACÊUTICA LTDA BRASIL INDÚSTRIA ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO RASTEIRO FILHO (MARGINAL DA PR 445), 1920 BAIRRO: PO IND. JOSÉ GARCIA GIMENES CEP: 86183751 - CAMBÉ/PR CNPJ: 61.286.647/0001-16 PROCESSO: 25991.004446/77 AUTORIZ/MS: 1.00047.2 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR:

FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO/PROD. DIETÉTICO
INS INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO/PROD. DIETÉTICO EXPEDIR: INS INSUMOS INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO/PROD. DIETÉTICO EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO/PROD. DIETÉTICO INSUMOS FABRICAR: INS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO/PROD. DIETÉTICO IMPORTAR: INS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO/PROD. DIETÉTICO PRODUZIR: INS INSUMOS INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO/PROD. DIETÉTICO REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO/PROD. DIETÉTICO INSUMOS TRANSPORTAR FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO/PROD. DIETÉTICO LIFECOR COMÉRCIO PRODUTOS

DE

AUTORIZ/MS:

EMPRESA:

HOSPITALARES LTDA

ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO IMPORTAR: CORRELATO EMPRESA: WORLD IN MOTION TRANSPORTES EIRELI - ME ENDEREÇO: ALAMEDA CAUAXI, Nº 293 - SALA 2411 BAIRRO: ALPHAVILLE CENTRO IND. E EMP. CEP: 06454020 -BARUERI/SP CNPJ: 13.463.802/0001-80 PROCESSO: 25351.389950/2011-13 GH3L229L433W (8.07884.5) AUTORIZ/MS: ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS

ENDEREÇO: RUA DOMINGOS CRESCÊNCIO, Nº 818 BAIRRO: SANTANA CEP: 90650090 - PORTO ALEGRE/RS

CNPJ: 07.108.742/0001-84
PROCESSO: 25025.002055/2005-10
K776X02283HX (8.02425.8)
ATIVIDADE/CLASSE

EMPRESA: PHARMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: AVENIDA AMERICA Nº 43 BAIRRO: CRISTOVÃO COLOMBO CEP: 29106490 - VILA VELHA/ES VELHA/ES CNPJ: 08.939.895/0001-36 PROCESSO: 25351.314102/2008-16 CNPJ: 08.939.895/0001-36
PROCESSO: 25351.3141
P12844W784L0 (8.04553.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS AUTORIZ/MS: EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SANDOZ FARMACÊUTICA LTDA SANDOZ BRASIL INDÚSTRIA

BAIRRO: PARQUE VITORIA CEP: 65110 RIBAMAR/MA CNPJ: 24.995.519/0002-04 PROCESSO: 25351.327590/2018-01 AUTORIZ/MS: 7.59055-2 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS COMÉRCIO: CORRELATOS COMÉRCIO: COSMÉTICOS COMÉRCIO: DEPELIMES

COSMETICOS SA ENDEREÇO: R JOAQUIM TAVORA, 887

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS COMÉRCIO: CORRELATOS COMÉRCIO: COSMÉTICOS

EMPRESA: DROGARIA JVN LTDA

CONTROLÉ ESPECIAL

A CONTRÓLE ESPECIAL:

COMÉRCIO: PERFUMES

A CONTROLE ESPECIAL:

CAMPINAS/SP

**INSUMOS** 

BAIRRO: PARQUE VITORIA CEP: 65110000 - SÃO JOSÉ DE

COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO

EMPRESA: IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E

ENDEREÇO: R JOAQUIM TAVORA, 887
BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04015001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.899.316/0471-81
PROCESSO: 25351.331304/2018-02
AUTORIZ/MS: 7.59100-7
ATIVIDADE/CLASSE:

COMÉRCIO: PERFUMES COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS

COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS

EMPRESA: CAMPOS & RACHED DROGARIA LTDA - EPP ENDEREÇO: AV BADEN POWELL 2026, SALA 4 E 5 BAIRRO: JARDIM NOVA EUROPA CEP: 13040093 -

COMÉRCIO: PERFUMES COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS

EMPRESA: DROGARIA JVN LTDA
ENDEREÇO: rua liborino lopes de almeida, 39
BAIRRO: centro CEP: 44798000 - UMBURANAS/BA
CNPJ: 29.303.792/0001-55
PROCESSO: 25351.327632/2018-04
AUTORIZ/MS: 7.59077-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFLIMES



BAIRRO: LEVINDO PAULA PEREIRA CEP: 35502057 -DIVINOPOLIS/MG CNPJ: 48.740.351/0090-30 PROCESSO: 25351.341769/2018-63 AUTORIZ/MS: 1.17792.7

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA EMPKESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA ENDEREÇO: STRC TRECHO 03 CONJUNTO B LOTE 5 E 6 BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL CEP: 71225532 - GUARÁ/DF CNPJ: 48.740.351/0011-37 PROCESSO: 25351.393596/2018-69 AUTORIZ/MS: 1.17785.3 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: INSUMERADMA CÔLTICO A MERCEL CONTROL OF TRANSPORTAR: INSUMERADMA CÔLTICO A MERCEL CONTROL OF TRANSPORTAR:

**INSUMOS** 

FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: MAIS EXPRESS SERVICOS LTDA - EPP ENDEREÇO: Rua Bolívia nº 91 D, Sala 12, Esquina com a Avenida Getulio D. Vargas BAIRRO: LÍDER CEP: 89805301 - CHAPECÓ/SC

CNPJ: 03.479.477/0001-90 PROCESSO: 25351.328649/2018-71 AUTORIZ/MS: 1.17787.1 ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE

ENDEREÇO: AVENIDA LUIGI AMORESE Nº 6.485A,

BAIRRO: LEONOR CEP: 86071020 - LONDRINA/PR

CNPJ: 18.233.211/0006-44
PROCESSO: 25351.328656/2018-72 AUTORIZ/MS: 1.17776.2
ATIVIDADE/CLASSE

INSUMOS

FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: DF TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELLI ENDEREÇO: AVENIDA GUATAPARA, QUADRA 02 LOTE 34

BAIRRO: SANTA GENOVEVA CEP: 74675535 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 11.028.793/0002-54 PROCESSO: 25351.329120/2018-74 AUTORIZ/MS: 1.17778.0 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

DROXTER EMPRESA: INDUSTRIA, COMÉRCIO PARTICIPAÇÕES LTDA

ENDEREÇO: RUA VIGÁRIO TAQUES BITTENCOURT, 258 BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04755060 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 05.090.043/0001-29

CNPJ: 05.090.043/0001-29
PROCESSO: 25351.335336/2018-79 AUTORIZ/MS: 1.17781.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO

FABRICAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: IBIAPINA MEDCARE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 116, KM 23 S/ N°, GALPÃO III, ANEXO

BAIRRO: CAMARA CEP: 61700000 - AQUIRAZ/CE

CNPJ: 29.011.429/0001-66
PROCESSO: 25351.300066/2018-85 AUTORIZ/MS: 1.17783.6
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.443, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,

Art. 1°. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

#### ANEXO

EMPRESA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A ENDEREÇO: ROD FERNAO DIAS - BR 381 SN PARTE 2 KM

802.5 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL (CDI) CEP: 37556830 -POUSO ALEGRE/MG CNPJ: 60.665.981/0009-75 PROCESSO: 25351.299109/2014-08 AUTORIZ/MS: 1.10857.8

ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO INSUMOS TRANSPORTAR

Diário Oficial da União - Suplemento

FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

**INSUMOS** 

EMPRESA: MYRALIS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA ENDEREÇO: AVENIDA ROGELIA GALLARDO ALONSO,

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13860000 - AGUAÍ/SP CNPJ: 17.440.261/0001-25

PROCESSO: 25351.432848/2017-11 AUTORIZ/MS: 1.16992.1 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EMBALAR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO EXPORTAR: MEDICAMENTO FABRICAR: MEDICAMENTO

FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO REEMBALAR: MEDICAMENTO INSUMOS

TRANSPORTAR: FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: ballim e de conto ltda ENDEREÇO: RUA GAL EMILIO LUCIO ESTEVES 1180 SALAS

BAIRRO: SAGRADA FAMILIA CEP: 95611018 - TAQUARA/RS

CNPI: 09.527.564/0002-32 PROCESSO: 25351.129693/2014-23 AUTORIZ/MS: 1.10013.1 ATIVIDADE/CLASSE

MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO RASTEIRO FILHO (MARGINAL DA PR 445), 1920

BAIRRO: PQ IND. JOSÉ GARCIA GIMENES CEP: 86183751 -

CAMBÉ/PR CNPJ: 61.286.647/0001-16

CNPJ: 61.286.64//0001-16
PROCESSO: 25023.170682/2006-83 AUTORIZ/MS: 1.21911.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO EXPEDIR: INSUMOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTO EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO FABRICAR: MEDICAMENTO IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO PRODUZIR: MEDICAMENTO REEMBALAR: MEDICAMENTO TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: WORLD IN MOTION TRANSPORTES EIRELI - ME ENDEREÇO: ALAMEDA CAUAXI, N° 293 - SALA 2411 BAIRRO: ALPHAVILLE CENTRO IND. E EMP. CEP: 06454020 -BARUERI/SP

CNPJ: 13.463.802/0001-80 PROCESSO: 25351.159346/2016-94 AUTORIZ/MS: 1.15577.2 ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.445, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I,  $\S$  1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

#### ANEXO

EMPRESA: JOSE NARDIE DOS SANTOS ME ENDEREÇO: RUA EXPEDITO FARIAS ,290 BAIRRO: CENTRO CEP: 62.58000 - ACARAÚ/CE PAIRRO. CENTRO CET. 02.38000 - ACF CNPJ: 28.129.082/0001-98 PROCESSO: 25351.313523/2018-00 AUTORIZ/MS: 7.58893-1 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS COMÉRCIO: COSMÉTICOS COMÉRCIO: COSMÉTICOS COMÉRCIO: PERFUMES COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: EMPRESA: M A DOMINICE GOMES ME ENDEREÇO: VIA COLETORA 4000, 02-A QUADRA 18

EMPRESA: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ENDEREÇO: AV MANOEL GOULART, 2400, BOX 101 BAIRRO: VILA SANTA HELENA CEP: 19060000 PRESIDENTE PRUDENTE/SP CNPI: 45.543.915/0790-04 PROCESSO: 25351.331329/2018-06 AUTORIZ/MS: 7.59072-1 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS COMÉRCIO: CORRELATOS

COMÉRCIO: COSMÉTICOS COMÉRCIO: PERFUMES

CAMPINAS/SP CNPJ: 29.006.440/0001-38 PROCESSO: 25351.217895/2018-06 AUTORIZ/MS: 7.59057-0 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS COMÉRCIO: CORRELATOS COMÉRCIO: COSMÉTICOS

A CONTRÔLE ESPECIAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

COMERCIO: PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTRÓLE ESPECIAL:

EMPRESA: comercio de medicamentos preco justo ltda - me ENDEREÇO: RUA NOVO HORIZONTE 182 ENDEREÇO: RUA NOVO HORIZONTE 182 BAIRRO: CENTRO CEP: 46400000 - CAETITÉ/BA CNPJ: 27.363.056/0001-67 PROCESSO: 25351.313509/2018-06 AUTORIZ/MS: 7.58908-3 ATIVIDADE/CLASSE:

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS COMÉRCIO: CORRELATOS COMÉRCIO: COSMÉTICOS

COMÉRCIO: PERFUMES COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA MEDIFARMA ltda me ENDEREÇO: AVENIDA JOSE SIFREDO PINHEIRO , 83 CS

BAIRRO: CENTRO CEP: 63620000 - SOLONÓPOLE/CE CNPJ: 28.153.024/0001-08 PROCESSO: 25351.331325/2018-10

AUTORIZ/MS: 7.59092-0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



#### Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de SOROCABA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

N° CEVS: 355220501-464-000112-1-5 DATA DE VALIDADE: 02/10/2025

Nº PROCESSO: 2018 - 1.253 6

Nº PROTOCOLO: 404.00001757/2024-44 DATA DO PROTOCOLO: 04/07/2024

SUBGRUPO: DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA

AGRUPAMENTO: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ ALBERGANTE:

LTDA

NOME FANTASIA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

LTDA

CNPJ / CPF: **28.123.417/0001-60** 

LOGRADOURO: Rodovia RAPOSO TAVARES NÚMERO: 102000

COMPLEMENTO: KM 102 GALPÃO 10

BAIRRO: PARQUE RESERVA FAZENDA IMPERIAL

MUNICÍPIO: SOROCABA

CEP: 18052-775 UF: **SP** 

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: MÁRIO KANASHIRO FILHO

CPF: 16428571811 CONSELHO REGIONAL: 11/A

Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: DANIELE CRISTINA DATRI RIBEIRO

CPF: 31567429882 CONSELHO REGIONAL: CRF

N° INSCR. CONSELHO PROF: 39.561 UF: S₽





#### LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

N° CEVS: 355220501-464-000112-1-5 DATA DE VALIDADE: 02/10/2025

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

**MEDICAMENTO** 

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

**DISTRIBUIR** 

CATEGORIA: ANOVULATÓRIOS

CATEGORIA: ANTIBIÓTICOS

CATEGORIA: ANTROPOSÓFICOS

CATEGORIA: CEFOLOSPORÍNICOS E PENICILÍNICOS

CATEGORIA: FITOTERÁPICOS

CATEGORIA: HEMODERIVADOS

CATEGORIA: HORMÔNIOS

CATEGORIA: ONCOLÓGICOS / CITOSTÁTICOS

CATEGORIA: OUTROS PRODUTOS ESTÉREIS

CATEGORIA: PENICILÍNICOS

**CATEGORIA: SOROS E VACINAS** 

CATEGORIA: SPGV - SOLUÇÃO PARENTERAL DE GRANDE VOLUME

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOROCABA

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS. FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SOROCABA 02/10/2024

LOCAL DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1727974317681

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/





Dautin Blockchain Rua Dagoberto Nogueira, 100 Ed. Torre Azul - 11º Andar Sala 1101, Centro, Itajaí - SC (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223 www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 21/09/2025

#### CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9a0964e65e8907825e48dd00d0429e1658822343b734dde8cb6343cf90012e68** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **275329** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "LICENÇA DE FUNCIONAMENTO -VAL 02 10 2025", cujo assunto é descrito como "LICENÇA DE FUNCIONAMENTO -VAL 02 10 2025", faz prova de que em 23/06/2025 08:59:47, o responsável Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda (28.123.417/0001-60) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

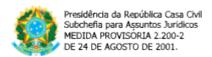
Este CERTIFICADO foi emitido em **23/06/2025 09:01:31** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site https://www.dautin.com e informe o código da transação blockchain 0x68fb2009f6086c947e58cd21061c7e68de62a286c41dec1e346479931eb57105.

Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em https://bscscan.com/

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.











## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 8.897

Nome Fantasia:

Razão Social: SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.

CNPJ: 61.286.647/0001-16

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 2121-1/01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano (Exerce no

endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 3250-7/05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia (Não exerce no endereço), 2121-1/02 - Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano (Não exerce no endereço), 1122-4/99 - Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 2121-1/03 - Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano (Exerce no endereço), 6463-8/00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings (Exerce no endereço), 7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições (Exerce no endereço), 7120-1/00 - Testes e análises técnicas (Exerce no endereço), 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (Exerce no endereço), 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (Não exerce no endereço), 7319-0/03 - Marketing direto (Exerce no endereço), 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Não exerce no endereço), 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Exerce no endereço), 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Exerce no endereco), 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Exerce no endereço), 2051-7/00 - Fabricação de defensivos agrícolas (Não exerce no endereço), 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (Não exerce no endereço), 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (Exerce no endereço), 7319-0/02 - Promoção de vendas (Exerce no endereço), 4635-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 1099-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (Não exerce no endereço), 2052-5/00 - Fabricação de desinfestantes domissanitários (Não exerce no endereço), 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (Não exerce no endereço), 2063-1/00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Não exerce no endereço), 2122-0/00 -Fabricação de medicamentos para uso veterinário (Não exerce no endereço), 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Exerce no endereço), 3314-7/99 -Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente (Exerce no endereço)

**Município:** Cambé **Endereço:** RUA ANTONIO RASTEIRO FILHO (MARGINAL PR 445), 1920, , PARQUE INDUSTRIAL JOSE GARCIA GIMENES

**CEP**: 86183751

Local e data: Cambé, quinta, 29 de fevereiro de 2024

Vencimento:

#### **GABRIEL CANDIDO**

Secretaria Municipal da Fazenda

#### Observação

•

-PRP2381128816;

-ÁREA: 31.249,60 m2;

-ZONEAMENTO: ZI1;

-PERMITIDO EM ZI1, DE ACORDO COM ART. 7°, ART. 8°, ANEXO I E VI, DA LEI N° 3.015/2020, BEM COMO ART. 4°, ART. 7° E ART. 11°, ANEXO II, DO DECRETO N° 247/2021.

-ALVARA DE LICENCA COM RENOVACAO AUTOMATICA VALIDO DESDE QUE TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO ESTEJAM DEVIDAMENTE LICENCIADAS PELA VIGILANCIA SANITARIA, PELO CORPO DE BOMBEIROS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL, DENTRO DA VALIDADE, NOS TERMOS DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2013.

-O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO SEMPRE QUE A PESSOA JURÍDICA AQUI MENCIONADA TIVER ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE, ENDEREÇO, RAZÃO SOCIAL, ÁREA CONSTRUÍDA OU MODIFICAÇÃO CONTRATUAL, NO QUE COUBER.

Código de Autenticidade: 245FG5XVLH

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LUCAS RODOLFO MONTANHER"

" ENQUANTO CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR"

"ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL"